



Decreto Nº 1208 - de 02 de Agosto de 2021

Abre Crédito Suplementar no Valor de R\$ 114.000,00 as dotações do Município de SANTANA DO GARAMBEU

O Prefeito de SANTANA DO GARAMBEU, no uso de suas atribuições, e devidamente autorizado pelo disposto na Lei nº 456, 28 de Dezembro de 2020

Decreta:

Art. 1 - Fica aberto Crédito Suplementar no valor de R\$ 114.000,00 (cento e quatorze mil reais) as seguintes dotações do Município de SANTANA DO GARAMBEU.

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO GARAMBEU

Unidade 01 - PREFEITURA MUNICIPAL

Sub-Unidade 01 - GABINETE DO PREFEITO

2.01.01.04.122.0103.2.0101-100 - 3.3.90.14.00 MANUT.DESP.GABINETE DO PREFEITO	- - - - - R\$	10.000,00
Total da Sub-Unidade 01	- - - - - R\$	10.000,00

Sub-Unidade 03 - SECRETARIA GERAL

2.01.03.04.122.0104.2.0102-100 - 3.3.90.30.00 MANUT.DESP.SECRETARIA GERAL	- - - - - R\$	5.000,00
Total da Sub-Unidade 03	- - - - - R\$	5.000,00

Total da Unidade 01	- - - - - R\$	15.000,00
---------------------	---------------	-----------

Unidade 03 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

Sub-Unidade 01 - DIVISÃO DE EDUCAÇÃO BÁSICA

2.03.01.12.122.0113.2.0111-101 - 3.3.90.30.00 MANUT.DESP.ADMINISTRATIVAS EDUCAÇÃO	- - - - - R\$	2.000,00
2.03.01.12.361.0114.2.0113-101 - 3.3.90.39.00 MANUT.DESP.ENSINO FUNDAMENTAL	- - - - - R\$	1.000,00

Total da Sub-Unidade 01	- - - - - R\$	3.000,00
-------------------------	---------------	----------

Total da Unidade 03	- - - - - R\$	3.000,00
---------------------	---------------	----------

Unidade 04 - SECRETARIA DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL

Sub-Unidade 02 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

2.04.02.10.301.0130.2.0136-102 - 3.3.90.48.00 MANUT.DESP.TRATAMENTO FORA DOMICÍLIO-TFD	- - - - - R\$	5.000,00
Total da Sub-Unidade 02	- - - - - R\$	5.000,00

Sub-Unidade 04 - ASSISTENCIA FARMACEUTICA

2.04.04.10.303.0132.2.0275-102 - 3.3.90.30.00 MANTER DESPESAS PROGRAMA FARMÁCIA DE TODOS	- - - - - R\$	20.000,00
Total da Sub-Unidade 04	- - - - - R\$	20.000,00

Total da Unidade 04	- - - - - R\$	25.000,00
---------------------	---------------	-----------

Unidade 05 - SECRETARIA AGRICULTURA DESENV.ECONÔMICO

Sub-Unidade 01 - DIVISÃO DE AGRICULTURA E PECUÁRIA

2.05.01.20.122.0225.2.0181-100 - 3.3.90.30.00 MANUT.DESP.ADMINISTRATIVA AGRICULTURA	- - - - - R\$	30.000,00
Total da Sub-Unidade 01	- - - - - R\$	30.000,00

Total da Unidade 05	- - - - - R\$	30.000,00
---------------------	---------------	-----------

Unidade 08 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Sub-Unidade 01 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

2.08.01.08.244.0158.2.0198-100 - 3.3.90.14.00 MANUT.DESP.CENTRO REF.ASSIST.SOCIAL-CRAS	- - - - - R\$	1.000,00
Total da Sub-Unidade 01	- - - - - R\$	1.000,00

Total da Unidade 08	- - - - - R\$	1.000,00
---------------------	---------------	----------

Unidade 09 - ENCARGOS GERAIS DO MUNICIPIO

Sub-Unidade 01 - ENCARGOS GERAIS DO MUNICIPIO

2.09.01.28.846.0008.9.0268-100 - 4.6.90.71.00 AMORTIZAÇÃO DIVIDA CONTRATADA	- - - - - R\$	40.000,00
Total da Sub-Unidade 01	- - - - - R\$	40.000,00

Total da Unidade 09	- - - - - R\$	40.000,00
---------------------	---------------	-----------

Total da Instituição 02	- - - - - R\$	114.000,00
-------------------------	---------------	------------

Total Geral Acrescido	- - - - - R\$	114.000,00
------------------------------	----------------------	-------------------

Art. 2 - Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso: ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES do Orçamento do Município na forma do paragrafo 1º, inciso I a IV do artigo 43 da Lei Federal 4.320.

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO GARAMBEU

Unidade 03 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

Sub-Unidade 01 - DIVISÃO DE EDUCAÇÃO BÁSICA

2.03.01.12.361.0114.2.0113-101 - 3.1.90.04.00 MANUT.DESP.ENSINO FUNDAMENTAL	- - - - - R\$	2.000,00
Total da Sub-Unidade 01	- - - - - R\$	2.000,00

Sub-Unidade 03 - DIVISÃO DE TRANSPORTE ESCOLAR

2.03.03.12.361.0115.2.0114-101 - 3.3.90.30.00 MANUT.DESP.TRANSPORTE ESCOLAR-ENS.FUNDAMENTAL	- - - - - R\$	30.000,00
Total da Sub-Unidade 03	- - - - - R\$	30.000,00

Total da Unidade 03	- - - - - R\$	32.000,00
---------------------	---------------	-----------

Unidade 04 - SECRETARIA DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL

Sub-Unidade 02 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

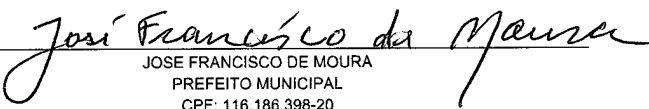
2.04.02.10.301.0356.2.0139-102 - 3.1.90.04.00 MANUT.DESP.estratégia SAÚDE FAMÍLIA-ESF	- - - - - R\$	1.000,00
Total da Sub-Unidade 02	- - - - - R\$	1.000,00



Total da Unidade 04	----- R\$	1.000,00
Unidade 05 - SECRETARIA AGRICULTURA DESENV.ECONÔMICO		
Sub-Unidade 01 - DIVISÃO DE AGRICULTURA E PECUÁRIA		
2.05.01.20.122.0223.2.0181-100 - 3.1.90.11.00 MANUT.DESP.ADMINISTRATIVA AGRICULTURA	----- R\$	10.000,00
Total da Sub-Unidade 01	----- R\$	10.000,00
Total da Unidade 05	----- R\$	10.000,00
Unidade 07 - SECRETARIA DE TRANSPORTE		
Sub-Unidade 01 - DIVISÃO DE ESTRADAS DE RODAGEM		
2.07.01.26.782.0223.2.0656-100 - 3.1.90.04.00 MANUTENÇÃO DESP. RODOVIÁRIO VICINAL	----- R\$	5.000,00
2.07.01.26.782.0223.2.0656-100 - 3.1.90.11.00 MANUTENÇÃO DESP. RODOVIÁRIO VICINAL	----- R\$	45.000,00
Total da Sub-Unidade 01	----- R\$	50.000,00
Total da Unidade 07	----- R\$	50.000,00
Unidade 09 - ENCARGOS GERAIS DO MUNICIPIO		
Sub-Unidade 01 - ENCARGOS GERAIS DO MUNICIPIO		
2.09.01.09.272.0000.9.0231-100 - 3.1.90.01.00 MANUTENÇÃO DE OBRIGAÇÕES COM ENCARGOS ESPECIAIS	----- R\$	21.000,00
Total da Sub-Unidade 01	----- R\$	21.000,00
Total da Unidade 09	----- R\$	21.000,00
Total da Instituição 02	----- R\$	114.000,00
Total Geral Anulado	----- R\$	114.000,00

Art. 3 - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de SANTANA DO GARAMBEU, 02 de Agosto de 2021


JOSE FRANCISCO DE MOURA
PREFEITO MUNICIPAL
CPF: 116.186.398-20

José Francisco de Moura
Prefeito Municipal
CPF 116.186.398-20

